



**Crédito de Campanha Agrícola BFA**

# A agricultura faz Angola crescer.

**O BFA é o seu parceiro no negócio agro-pecuário.**

O BFA apoia o crescimento das Empresas ligadas ao sector agrícola, através de um financiamento até 12 meses para a produção de culturas anuais e de exploração pecuária em Angola.



## Finalidade

Financiar num curto prazo, os custos operacionais com a campanha agrícola de culturas anuais, como milho, soja, hortícolas e tubérculos, de entre safra de culturas perenes (p. ex.: fruteiras) e de exploração pecuária (p. ex.: pintos, ração, medicamentos) das Empresas ligadas ao sector agrícola e pecuário, incluindo o crédito de tesouraria indispensável para o sector.

## Itens Financiáveis

- Culturas Anuais:
  - Cereais (milho, arroz, trigo, massambala, massango);
  - Leguminosas/oleaginosas (feijão, soja, amendoim, girassol);
  - Raízes e tubérculos (mandioca, batata-doce, batata-rena, inhame);
  - Hortícolas diversas.
  
- Culturas Perenes:
  - Fruteiras.
  
- Factores de Produção:
  - Sementes;
  - Fertilizantes/adubos e correctivos agrícolas;
  - Pesticidas (insecticidas, herbicidas e fungicidas);
  - Serviços de mecanização para preparação de terras, sementeiras, tratos/amanhos culturais, colheita, armazenamento e comercialização;
  - Salário para mão de obra ocasional;
  - Pinto do dia, patos, suínos, bovinos, caprinos e ovinos para engorda;
  - Ração;
  - Sal mineral;
  - Vacinas e medicamentos.

**Nota:** Animais para processo de reprodução poderão ser adquiridos como activo de médio e longo prazos e serem alvo de financiamento como item financiável.

## Prazo Máximo

Até 12 meses.

## Formas de pagamentos

A definir caso a caso, de acordo com o ciclo da actividade financiada.

## Montante

Definir caso a caso.

## Taxa de Juro

10% de acordo com o Aviso Nº 10/24 do BNA.

## Vantagens

- Possibilidade de acesso à taxa definida no Aviso 10/24 do BNA, no valor de 10%, e isenção de comissões;
- Prazos de reembolso dos montantes utilizados compatíveis com a natureza da actividade;
- Período de carência ajustado às culturas ou ao tipo de exploração;
- Utilização em função das necessidades do Cliente.

## Condições de Acesso

Todas as Empresas com experiência na actividade agrícola, com o mínimo de 3 anos, como Micros, Pequenas e Médias Empresas (MPME's) de acordo com o artigo 4º do Aviso 10/24 do BNA.

## Documentação Obrigatória

- Demonstrações Financeiras dos últimos 3 anos;
- Acta da Assembleia Geral (sociedade por quotas) ou do Conselho de Administração (sociedades anónimas) com aprovação da deliberação de contracção do crédito e das garantias;
- Declaração de situação tributária;
- Declaração da situação contributiva da Segurança Social.



Para mais informações consulte [bfa.ao](http://bfa.ao), ligue para a Linha de Atendimento BFA 923 120 120 ou dirija-se a um Balcão BFA.

